DECRETO Nº 220/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atualiza valor antieconômico para execuções fiscais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em especial o que dispõe o § 3º do Art. 1º da Lei nº 027/2013, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizado o valor constante do caput do Art. 1º da Lei nº 027/2013 de 16 de dezembro de 2013, para R$ **358,03 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos)**.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior, se justifica em razão da atualização da Unidade Fiscal do Município de Leópolis (UFM/L).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de **01/01/2023**, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº **176/2021** de **27** de **dezembro** de **2021**.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

LEOMAR MONTEIRO
- Prefeito Municipal Interino-
Leomar Monteiro
Prefeito Interino
RG nº 3.779.806-1